



DECRETO LEI DE N° 54 DE 01 DE JUNHO DE 1940

O Departamento Administrativo do estado aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** sanciono o seguinte:

DECRETO-LEI:

Art. 1º. Ficam aumentados para 600\$000, por mês os vencimentos do coletor municipal desta cidade.

Art. 2º. Foram assegurados para esse serventuário, o comissão de 1% sobre a de municipal, até a 100:000\$000.

Art. 3º. A diferença da majoração prevista no presente decreto-lei correra por conta da verba para este fim comprovada na lei orçamentária do comento ano.

Art. 4º. O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 01 de junho de 1940

José Fernandes Valente
PREFEITO MUNICIPAL